



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# ***DIÁRIO DA ASSEMBLEIA***

ANO XXX PALMAS, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2020.

Nº 2969



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Antonio Andrade (PTB)

**1º Vice-Presidente:** Dep. Eduardo do Dertins (Cidadania)

**2º Vice-Presidente:** Dep. Nilton Franco (MDB)

**1º Secretário:** Dep. Jorge Frederico (MDB)

**2º Secretário:** Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

**3º Secretário:** Dep. Vanda Monteiro (PSL)

**4º Secretário:** Dep. Amália Santana (PT)

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO**

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| <b>MEMBROS EFETIVOS:</b>      | <b>MEMBROS SUPLENTE:</b> |
| Dep. Claudia Lelis            | Dep. Amália Santana      |
| Dep. Jair Farias - Vice-Pres. | Dep. Elenil da Penha     |
| Dep. Ricardo Ayres - Pres.    | Dep. Prof. Júnior Geo    |
| Dep. Valdevez Castelo Branco  | Dep. Olyntho Neto        |
| Dep. Vanda Monteiro           | Dep. Leo Barbosa         |

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

|                               |                              |
|-------------------------------|------------------------------|
| <b>MEMBROS EFETIVOS:</b>      | <b>MEMBROS SUPLENTE:</b>     |
| Dep. Amélio Cayres            | Dep. Vilmar de Oliveira      |
| Dep. Ivory de Lira            | Dep. Prof. Júnior Geo        |
| Dep. Issam Saado - Vice-Pres. | Dep. Zé Roberto Lula         |
| Dep. Olyntho Neto             | Dep. Valdevez Castelo Branco |
| Dep. Nilton Franco - Pres.    | Dep. Jair Farias             |

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 9 horas.

|                                   |                          |
|-----------------------------------|--------------------------|
| <b>MEMBROS EFETIVOS:</b>          | <b>MEMBROS SUPLENTE:</b> |
| Dep. Jair Farias                  | Dep. Elenil da Penha     |
| Dep. Zé Roberto Lula - Vice-Pres. | Dep. Issam Saado         |
| Dep. Nilton Franco                | Dep. Valdemar Júnior     |
| Dep. Fabion Gomes - Pres.         | Dep. Ricardo Ayres       |
| Dep. Vilmar de Oliveira           | Dep. Amélio Cayres       |

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

|                                    |                              |
|------------------------------------|------------------------------|
| <b>MEMBROS EFETIVOS:</b>           | <b>MEMBROS SUPLENTE:</b>     |
| Dep. Elenil da Penha - Pres.       | Dep. Valdemar Júnior         |
| Dep. Prof. Júnior Geo - Vice-Pres. | Dep. Ricardo Ayres           |
| Dep. Olyntho Neto                  | Dep. Valdevez Castelo Branco |
| Dep. Vilmar de Oliveira            | Dep. Amélio Cayres           |
| Dep. Zé Roberto Lula               | Dep. Issam Saado             |

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| <b>MEMBROS EFETIVOS:</b>      | <b>MEMBROS SUPLENTE:</b> |
| Dep. Issam Saado              | Dep. Amália Santana      |
| Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres. | Dep. Vanda Monteiro      |
| Dep. Prof. Júnior Geo - Pres. | Dep. Fabion Gomes        |
| Dep. Valdevez Castelo Branco  | Dep. Luana Ribeiro       |
| Dep. Valdemar Júnior          | Dep. Gleydson Nato       |

### COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

|                          |                          |
|--------------------------|--------------------------|
| <b>MEMBROS EFETIVOS:</b> | <b>MEMBROS SUPLENTE:</b> |
|--------------------------|--------------------------|

### COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

|                                      |                          |
|--------------------------------------|--------------------------|
| <b>MEMBROS EFETIVOS:</b>             | <b>MEMBROS SUPLENTE:</b> |
| Dep. Eduardo do Dertins              | Dep. Ivory de Lira       |
| Dep. Elenil da Penha                 | Dep. Nilton Franco       |
| Dep. Issam Saado                     | Dep. Zé Roberto Lula     |
| Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.        | Dep. Vanda Monteiro      |
| Dep. Valdevez Castelo Branco - Pres. | Dep. Olyntho Neto        |

### COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

|                                  |                              |
|----------------------------------|------------------------------|
| <b>MEMBROS EFETIVOS:</b>         | <b>MEMBROS SUPLENTE:</b>     |
| Dep. Luana Ribeiro - Pres.       | Dep. Valdevez Castelo Branco |
| Dep. Cláudia Lelis               | Dep. Amália Santana          |
| Dep. Gleydson Nato               | Dep. Valdemar Júnior         |
| Dep. Prof. Júnior Geo            | Dep. Fabion Gomes            |
| Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres. | Dep. Leo Barbosa             |

### COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

|                                 |                          |
|---------------------------------|--------------------------|
| <b>MEMBROS EFETIVOS:</b>        | <b>MEMBROS SUPLENTE:</b> |
| Dep. Luana Ribeiro              | Dep. Olyntho Neto        |
| Dep. Léo Barbosa - Pres.        | Dep. Vilmar de Oliveira  |
| Dep. Ricardo Ayres - Vice-Pres. | Dep. Ivory de Lira       |
| Dep. Valdemar Júnior            | Dep. Gleydson Nato       |
| Dep. Zé Roberto Lula            | Dep. Claudia Lelis       |

### COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

|                                  |                              |
|----------------------------------|------------------------------|
| <b>MEMBROS EFETIVOS:</b>         | <b>MEMBROS SUPLENTE:</b>     |
| Dep. Amália Santana - Pres.      | Dep. Claudia Lelis           |
| Dep. Ivory de Lira               | Dep. Eduardo do Dertins      |
| Dep. Luana Ribeiro               | Dep. Valdevez Castelo Branco |
| Dep. Nilton Franco               | Dep. Gleydson Nato           |
| Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres. | Dep. Amélio Cayres           |

### COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

|                            |                          |
|----------------------------|--------------------------|
| <b>MEMBROS EFETIVOS:</b>   | <b>MEMBROS SUPLENTE:</b> |
| Dep. Claudia Lelis - Pres. | Dep. Issam Saado         |
| Dep. Eduardo do Dertins    | Dep. Prof. Júnior Geo    |
| Dep. Jair Farias           | Dep. Valdemar Júnior     |
| Dep. Ricardo Ayres         | Dep. Fabion Gomes        |
| Dep. Vilmar de Oliveira    | Dep. Amélio Cayres       |

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

|                          |                          |
|--------------------------|--------------------------|
| <b>MEMBROS EFETIVOS:</b> | <b>MEMBROS SUPLENTE:</b> |
|--------------------------|--------------------------|

### DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da

Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## MENSAGEM Nº 18/2020

Palmas, 21 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **Antonio Poincaré Andrade Filho**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa a anexa Medida Provisória 5/2020, modificadora da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

Cuida-se de iniciativa dedicada a conferir aprimoramento à estrutura operacional da Administração Direta e Indireta do Executivo Estadual, ao que submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 5/2020

Altera a Lei 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

O **Governador do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

**Art. 1º** A Lei 3.421, de 8 de março de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....  
.....

Art. 2º .....

I – .....

a) .....

6. Secretaria de Parcerias e Investimentos;

.....  
.....

II – .....

a) Agência de Tecnologia da Informação – ATI-TO, vinculada à Secretaria da Fazenda e Planejamento;

b) Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV- TOCANTINS, vinculado à Secretaria da Administração;

c) Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS, vinculada à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes;

d) Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

e) Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, vinculado à Secretaria da Segurança Pública;

f) vinculadas à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura:

1. Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC- TOCANTINS;

2. Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS;

3. Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS;

g) vinculadas à Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços:

1. Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa – ADETUC;

2. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins – FAPT;

3. Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins – AEM;

4. Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS;

5. Companhia de Mineração do Tocantins – MINERATINS, em liquidação;

6. Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FomentoTO;

h) vinculadas à Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação:

1. Agência Tocantinense de Transportes e Obras – AGETO;

2. Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR;

3. Agência Tocantinense de Saneamento – ATS;

4. Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TER-RATINS;

5. Agência de Mineração do Estado do Tocantins – AMETO;

6. Companhia de Gás do Tocantins – TOCANTINSGÁS;

.....  
.....

Art. 16. ....

I – .....

.....

f) da Secretaria de Parcerias e Investimentos:

1. coordenar, monitorar, avaliar e supervisionar as ações do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins – Tocantins-PPI e apoiar as ações setoriais necessárias à sua execução;

2. elaborar e propor ao Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins – CCI-Tocantins e ao Governador do Estado as normas e regulamentos pertinentes a parcerias e investimentos do Estado;

3. proceder à interlocução institucional com o poder público e com o setor privado necessária à consecução dos objetivos do Tocantins-PPI;

4. enviar até 30 de março do ano subsequente, para a Assembleia Legislativa, relatório detalhado dos empreendimentos em execução do Tocantins-PPI;

5. assessorar o Governador do Estado nos assuntos relacionados a concessões, a parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a permissão de serviço público, o arrendamento de bem público, ações de desestatização e outros negócios público-privados que, em função de seu caráter estratégico e de sua complexidade, especificidade, volume de investimentos, longo prazo, riscos ou incertezas envolvidos, adotem estrutura jurídica semelhante.

Art. 18. ....

§1º Os cargos de provimento em comissão denominados “Assessor Comissionado – CA”, níveis de I a V, constantes do Anexo II a esta Lei, diretamente integrados à Secretaria da Administração, e os cargos de Assessor Especial de Gabinete do Governador, níveis de I a V, podem ser redistribuídos às entidades ou a outros órgãos, consoante a necessidade de mão de obra específica das unidades operacionais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 21. ....

*Parágrafo único.* Ato do Chefe do Poder Executivo disporá sobre o quantitativo devido de Funções Comissionadas de Administração - FCA, de que trata a Tabela I do Anexo IV a esta Lei, entre os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 22-A. Sem prejuízo do dispositivo anterior, é devido aos ocupantes dos cargos de provimento em comissão no nível de Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior – DAS 1 a 3, bem como, Procurador-Geral e Subprocurador-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, Reitor e Vice-Reitor da Universidade Estadual do Tocantins e Diretor Geral de Unidade – Portes 1, 2 e 3, em efetivo exercício nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual o ressarcimento de 40% do vencimento ou subsídio global do cargo em comissão a título de indenização em substituição ao pagamento de despesas relacionadas com o transporte e hospedagem dentro do Estado do Tocantins.

§1º O respectivo ressarcimento é de natureza não salarial, não se incorpora ao vencimento, subsídio ou provento de aposentadoria ou pensão, bem assim, de qualquer benefício pecuniário.

§2º O ressarcimento disposto neste artigo exclui o pagamento de diárias, ajuda de custo ou de qualquer outra forma de indenização em razão de deslocamento dentro do território do Estado do Tocantins e é incluída como despesas de custeio dos respectivos órgãos.

§3º O dispositivo deste artigo aplica-se não cumulativamente, aos servidores ocupantes dos cargos de que trata a Tabela IV do Anexo II e a Tabela IV do Anexo IV, quando alcançados pelo redutor constitucional de que trata o art. 37, XI, da Constituição Federal.

(NR)

**Art. 2º** Os Anexos I e II da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I e II a esta Medida Provisória.

**Art. 3º** O Anexo IV da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo III a esta Medida Provisória.

**Art. 4º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020 quanto ao disposto em seu Anexo III.

**Art. 5º** Revogam-se da Lei 3.421, de 8 de março de 2019:

I – do inciso II do art. 2º:

- a) os itens de 1 a 6 da alínea “a”;
- b) os itens 1 e 2 da alínea “e”;
- c) os itens 4 e 5 da alínea “f”;

II – o art. 18-A e seu parágrafo único.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

**MAURO CARLESSE**

Governador do Estado

## ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 5/2020

### “Anexo I à Lei nº 3.421/2019

#### QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

##### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I – Governadoria:

- a) Secretaria Executiva da Governadoria;
- b) Casa Civil;
- c) Casa Militar;
- d) Controladoria-Geral do Estado;
- e) Secretaria da Comunicação;
- f) Secretaria de Parcerias e Investimentos;

II – Procuradoria-Geral do Estado;

III – Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;

IV – Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO;

V – Secretaria da Fazenda e Planejamento;

VI – Secretaria da Administração;

VII – Secretaria da Saúde;

VIII – Secretaria da Educação, Juventude e Esportes;

IX – Secretaria da Segurança Pública;

X – Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura;

XI – Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços;

XII – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

XIII – Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação;

XIV – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

XV – Secretaria da Cidadania e Justiça;

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I – Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO;

II – Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRATINS;

III – Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO;

IV – Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS;

V – Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

VI – Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO;

VII – Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV- TOCANTINS;

VIII – Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;

IX – Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC- TOCANTINS;

X – Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS;

XI – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT;

XII – Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM;

XIII – Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS;

XIV – Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, em liquidação;

XV – Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC;

XVI – Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FOMENTO;

XVII – Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

XVIII – Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR;

XIX – Agência Tocantinense de Saneamento - ATS;

XX – Companhia de Gás do Tocantins – TOCANTINS-GÁS.” (NR)

## ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 5/2020

### “Anexo II à Lei nº 3.421/2019

#### QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

#### I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

##### 1.6 - SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE                        | RELAÇÃO DE CARGOS                                 | SÍMBOLO | QUANT. |
|---|---|---------|--------|
| Secretaria de Parcerias e Investimentos       | Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos | DAS-1   | 1      |
| Superintendência de Parcerias e Investimentos | Superintendente de Parcerias e Investimentos      | DAS-3   | 1      |
| Assessoria de Gabinete II                     | Assessor Especial de Gabinete II                  | DAS-3   | 2      |
| Assessoria de Gabinete III                    | Assessor Especial de Gabinete III                 | DAS-4   | 4      |
| Assessoria Jurídica                           | Assessor Jurídico                                 | DAS-3   | 2      |
| Secretaria-Geral                              | Secretário-Geral                                  | DAI-2   | 2      |

##### 4 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE                                      | RELAÇÃO DE CARGOS                                       | SÍMBOLO | QUANT. |
|---|---|---------|--------|
| Gabinete do Secretário                                      | Secretário  | DAS-1   | 1      |
| Assessoria de Gabinete III                                  | Assessor de Gabinete III                                | DAI-1   | 1      |
| Assessoria de Gabinete II                                   | Assessor de Gabinete II                                 | DAS-4   | 2      |
| Secretaria-Geral  | Secretário-Geral  | DAI-1   | 1      |
| Assessoria Técnica Fazendária                               | Assessor Técnico Fazendário                             | DAS-4   | 1      |
| Assessoria de Política Tributária                           | Assessor de Política Tributária                         | DAI-1   | 1      |
| Assessoria Econômica  | Assessor Econômico                                      | DAI-1   | 1      |
| Assessoria de Gestão Estratégica (PROFISCO)                 | Assessor de Gestão Estratégica (PROFISCO)               | DAI-1   | 1      |
| Chefia de Assessoria de Comunicação                         | Chefe de Assessoria de Comunicação                      | DAI-2   | 1      |
| Chefia da Assessoria Jurídica                               | Chefe da Assessoria Jurídica                            | DAS-4   | 1      |
| a) Assessoria Jurídica                                      | Assessor Jurídico                                       | DAI-1   | 3      |
| Superintendência de Administração e Finanças                | Superintendente de Administração e Finanças             | DAS-3   | 1      |
| Diretoria de Administração e Finanças                       | Diretor de Administração e Finanças                     | DAS-4   | 1      |
| a) Gerência Geral de Administração                          | Gerente Geral de Administração                          | DAI-1   | 1      |
| b) Gerência de Transporte                                   | Gerente de Transporte                                   | DAI-1   | 1      |
| c) Gerência de Gestão de Pessoas                            | Gerente de Gestão de Pessoas                            | DAI-1   | 1      |
| d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1   | 1      |
| Diretoria da Escola Fazendária                              | Diretor da Escola Fazendária                            | DAS-4   | 1      |
| a) Gerência de Programação, Capacitação e Educação          | Gerente de Programação, Capacitação e Educação          | DAI-1   | 1      |
| b) Gerência de Administração e Logística                    | Gerente de Administração e Logística                    | DAI-1   | 1      |
| Gabinete do Secretário Executivo de Gestão Tributária       | Secretário Executivo de Gestão Tributária               | DAS-2   | 1      |

|  |   |       |   |
|--|---|-------|---|
| Secretaria-Geral   | Secretário-Geral  | DAI-1 | 1 |
| Assessoria de Gabinete III   | Assessor de Gabinete III  | DAI-1 | 1 |
| Corregedoria Fazendária  | Corregedor Fazendário   | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Processos e Procedimentos                                       | Gerente de Processos e Procedimentos  | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Monitoramento e Inspeção Administrativa Fazendária              | Gerente de Monitoramento e Inspeção Administrativa Fazendária                 | DAI-1 | 1 |
| Presidência do Contencioso Administrativo Tributário                           | Presidente do Contencioso Administrativo Tributário                           | DAS-4 | 1 |
| a) Secretaria-Geral  | Secretário-Geral  | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Administração Tributária                                   | Superintendente de Administração Tributária                                   | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais                                  | Diretor de Informações Econômicas e Fiscais                                   | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Cadastro  | Gerente de Cadastro   | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Informações Econômico-Fiscais                                   | Gerente de Informações Econômico-Fiscais                                      | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Arrecadação   | Gerente de Arrecadação  | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Automação Fiscal  | Gerente de Automação Fiscal   | DAI-1 | 1 |
| Diretoria da Receita   | Diretor da Receita  | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Inteligência Fiscal   | Gerente de Inteligência Fiscal  | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais                       | Gerente de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais                          | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos                                | Gerente de Fiscalização de Estabelecimentos                                   | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de ITCMD   | Gerente de ITCMD  | DAI-1 | 1 |
| Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais                        | Diretor da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais                         | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência da Dívida Ativa  | Gerente da Dívida Ativa   | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de IPVA e Leilões  | Gerente de IPVA e Leilões   | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos                          | Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos                             | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Cobrança  | Gerente de Cobrança   | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Débitos não Tributários   | Gerente de Débitos não Tributários  | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Tributação  | Diretor de Tributação   | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Normatização  | Gerente de Normatização   | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Análise Processual  | Gerente de Análise Processual   | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Benefícios Fiscais  | Gerente de Benefícios Fiscais   | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Grandes Contribuintes   | Diretor de Grandes Contribuintes  | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Tributação do Agronegócio e Comércio Exterior                   | Gerente de Tributação do Agronegócio e Comércio Exterior                      | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Tributação de Combustível                                       | Gerente de Tributação de Combustível  | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Substituição Tributária   | Gerente de Substituição Tributária  | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Tributação de Energia e Comunicação                             | Gerente de Tributação de Energia e Comunicação                                | DAI-1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro                                    | Secretário Executivo do Tesouro   | DAS-2 | 1 |
| Secretaria-Geral   | Secretário-Geral  | DAI-1 | 1 |
| Assessoria de Gabinete III   | Assessor de Gabinete III  | DAI-1 | 1 |
| Superintendência do Tesouro Estadual   | Superintendente do Tesouro Estadual   | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Operações e Execução Financeira                                   | Diretor de Operações e Execução Financeira                                    | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Conciliação de Receitas, Despesas e Execução da Folha de Pagamento | Gerente de Conciliação de Receitas, Despesas e Execução da Folha de Pagamento | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Análise e Execução de Processos                                   | Diretor de Análise e Execução de Processos                                    | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Análise, Acompanhamento e Execução de Processos                    | Gerente de Análise, Acompanhamento e Execução de Processos                    | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Contabilidade Geral  | Superintendente de Contabilidade Geral  | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Demonstrações Contábeis   | Diretor de Demonstrações Contábeis  | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Demonstrações Contábeis  | Gerente de Demonstrações Contábeis  | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Acompanhamento do SICAP Contábil                                   | Gerente de Acompanhamento do SICAP Contábil                                   | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Acompanhamento, Normas e Procedimentos                            | Diretor de Acompanhamento, Normas e Procedimentos                             | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais                     | Gerente de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais                     | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Normatização Contábil  | Gerente de Normatização Contábil  | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Responsabilidade Fiscal   | Diretor de Responsabilidade Fiscal  | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Elaboração de Demonstrativos Fiscais                               | Gerente de Elaboração de Demonstrativos Fiscais                               | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Acompanhamento do Sistema Contábil Financeiro                      | Gerente de Acompanhamento do Sistema Contábil Financeiro                      | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Compras e Central de Licitação                             | Superintendente de Compras e Central de Licitação                             | DAS-3 | 1 |
| Assessor Jurídico  | Assessor Jurídico   | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Compras   | Diretor de Compras  | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Apoio  | Gerente de Apoio  | DAI-1 | 1 |
| Gerência de e-Fornecedores   | Gerente de e-Fornecedores   | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Cotação Eletrônica – Compras-TO                                    | Gerente de Cotação Eletrônica – Compras-TO                                    | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Licitação   | Diretor de Licitação  | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Elaboração de Editais  | Gerente de Elaboração de Editais  | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Pregões - Bens   | Gerente de Pregões - Bens   | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Pregões - Serviços   | Gerente de Pregões - Serviços   | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Pregões - TI   | Gerente de Pregões - TI   | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Pregões - Convênios  | Gerente de Pregões - Convênios  | DAI-1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento                   | Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento                              | DAS-2 | 1 |
| Secretaria-Geral   | Secretário-Geral  | DAI-1 | 1 |
| Assessoria de Gabinete III   | Assessor de Gabinete III  | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Gestão Orçamentária  | Superintendente de Gestão Orçamentária  | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Orçamento   | Diretor de Orçamento  | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Programação e Elaboração Orçamentária                              | Gerente de Programação e Elaboração Orçamentária                              | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Acompanhamento e Controle Orçamentário                             | Gerente de Acompanhamento e Controle Orçamentário                             | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Normas e Legislação Orçamentária                                  | Diretor de Normas e Legislação Orçamentária                                   | DAS-4 | 1 |
| Superintendência de Planejamento Governamental                                 | Superintendente de Planejamento Governamental                                 | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica                                 | Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica                                  | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Planejamento Setorial  | Gerente de Planejamento Setorial  | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Gestão Estratégica para Resultados                                 | Gerente de Gestão Estratégica para Resultados                                 | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Planejamento do Desenvolvimento Regional                           | Gerente de Planejamento do Desenvolvimento Regional                           | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Monitoramento e Avaliação  | Gerente de Monitoramento e Avaliação  | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas              | Diretor de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas               | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Informações Socioeconômicas  | Gerente de Informações Socioeconômicas  | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Contas Regionais   | Gerente de Contas Regionais   | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Zoneamento Territorial   | Gerente de Zoneamento Territorial   | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Captação de Recursos e Gestão do Gasto Público             | Superintendente de Captação de Recursos e Gestão do Gasto Público             | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Gestão para Captação de Recursos                                  | Diretor de Gestão para Captação de Recursos                                   | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Convênios e Contratos de Repasse                                   | Gerente de Convênios e Contratos de Repasse                                   | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Operações de Crédito   | Gerente de Operações de Crédito   | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Descentralização de Recursos                                       | Gerente de Descentralização de Recursos                                       | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Gestão do Gasto Público   | Diretor de Gestão do Gasto Público  | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Projeção e Registro da Dívida Pública                              | Gerente de Projeção e Registro da Dívida Pública                              | DAI-1 | 1 |
| Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS                      | Diretor da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS                       | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Apoio Técnico e Administrativo da UGP - PDRIS                      | Gerente de Apoio Técnico e Administrativo da UGP - PDRIS                      | DAI-1 | 1 |

|   |  |       |   |
|---|--|-------|---|
| Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS | Gerente de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS      | Gerente de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS      | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Gestão da Dívida Pública                       | Diretor de Gestão da Dívida Pública                        | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público      | Gerente de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público      | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Informação do Gasto Público                     | Gerente de Informação do Gasto Público                     | DAI-1 | 1 |

## 6 - SECRETARIA DA SAÚDE

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE  | RELAÇÃO DE CARGOS  | SÍMBOLO | QUANT. |
|---|--|---------|--------|
| Gabinete do Secretário  | Secretário   | DAS-1   | 1      |
| Gabinete do Secretário Executivo  | Secretário Executivo   | DAS-2   | 1      |
| Diretoria de Comunicação  | Diretor de Comunicação   | DAS-4   | 1      |
| a) Assessoria de Comunicação  | Assessor de Comunicação  | DAI-2   | 2      |
| Assessoria de Gabinete I  | Assessor de Gabinete I   | DAS-3   | 1      |
| Assessoria de Gabinete III  | Assessor de Gabinete III   | DAI-1   | 2      |
| Secretaria do Conselho Estadual de Saúde  | Secretário do Conselho Estadual de Saúde   | DAI-1   | 1      |
| Secretaria da Comissão Intergestora Bipartite - CIB   | Secretário da Comissão Intergestora Bipartite - CIB  | DAI-1   | 1      |
| Ouvidoria do SUS  | Ouvidor do SUS   | DAI-1   | 1      |
| Auditoria do SUS  | Auditor do SUS   | DAS-4   | 1      |
| Corregedoria da Saúde   | Corregedor da Saúde  | DAI-1   | 1      |
| Defensoria Dativa   | Defensor Dativo  | DAI-1   | 1      |
| Supervisão de Cartório  | Supervisor de Cartório   | DAI-2   | 1      |
| Presidência de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância                       | Presidente de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância                       | DAI-1   | 2      |
| Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância                            | Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância                           | DAI-2   | 4      |
| Presidência de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica | Presidente de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica | DAI-1   | 1      |
| Membro de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica      | Membro de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica     | DAI-2   | 2      |
| Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico   | Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico   | DAS-3   | 1      |
| Diretoria de Instrumentos de Planejamento para Gestão do SUS  | Diretor de Instrumentos de Planejamento para Gestão do SUS   | DAS-4   | 1      |
| Diretoria de Desenvolvimento e Políticas de Saúde   | Diretor de Desenvolvimento e Políticas de Saúde  | DAS-4   | 1      |
| Superintendência de Vigilância em Saúde   | Superintendente de Vigilância em Saúde   | DAS-3   | 1      |
| Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde   | Diretor de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde  | DAS-4   | 1      |
| a) Gerência de Informação de Vigilância em Saúde  | Gerente de Informação de Vigilância em Saúde   | DAI-1   | 1      |
| b) Gerência de Sala de Situação de Saúde  | Gerente de Sala de Situação de Saúde   | DAI-1   | 1      |
| c) Gerência de Planejamento e Gestão de Vigilância em Saúde   | Gerente de Planejamento e Gestão de Vigilância em Saúde  | DAI-1   | 1      |
| d) Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO   | Gerente do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO  | DAI-1   | 1      |
| Diretoria de Vigilância Sanitária   | Diretor de Vigilância Sanitária  | DAS-4   | 1      |
| a) Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde  | Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde   | DAI-1   | 1      |
| b) Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde                              | Gerente de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde                                 | DAI-1   | 1      |
| c) Gerência de Licenciamento, Regulação Sanitária e Descentralização                                  | Gerente de Licenciamento, Regulação Sanitária e Descentralização                                     | DAI-1   | 1      |
| Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Não-Transmissíveis                                | Diretor de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Não-Transmissíveis                                 | DAS-4   | 1      |
| a) Gerência de Doenças Transmissíveis   | Gerente de Doenças Transmissíveis  | DAI-1   | 1      |
| b) Gerência de Imunização   | Gerente de Imunização  | DAI-1   | 1      |
| c) Gerência de Promoção à Saúde e Agravos Não-Transmissíveis  | Gerente de Promoção à Saúde e Agravos Não-Transmissíveis   | DAI-1   | 1      |
| Diretoria de Vigilância das Doenças Vektoriais e Zoonoses   | Diretor de Vigilância das Doenças Vektoriais e Zoonoses  | DAS-4   | 1      |
| a) Gerência de Laboratório de Entomologia   | Gerente de Laboratório de Entomologia  | DAI-1   | 1      |
| b) Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Tropicais Negligenciadas                              | Gerente de Vigilância e Controle de Doenças Tropicais Negligenciadas                                 | DAI-1   | 1      |
| c) Gerência de Vigilância das Arboviroses   | Gerente de Vigilância das Arboviroses  | DAI-1   | 1      |
| Diretoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador                                     | Diretor de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador                                      | DAS-4   | 1      |
| a) Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental  | Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental   | DAI-1   | 1      |
| b) Gerência de Saúde do Trabalhador   | Gerente de Saúde do Trabalhador  | DAI-1   | 1      |
| Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN-TO  | Diretor do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN-TO   | DAS-4   | 1      |
| a) Gerência Administrativa do LACEN-TO  | Gerente Administrativo do LACEN-TO   | DAI-1   | 1      |
| b) Gerência Técnica do LACEN-TO   | Gerente Técnico do LACEN-TO  | DAI-1   | 1      |
| c) Gerência do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína  | Gerente do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína   | DAI-1   | 1      |
| Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde   | Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde   | DAS-3   | 1      |
| Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes  | Diretor da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes   | DAS-4   | 1      |
| a) Gerência de Educação Permanente do SUS   | Gerente de Educação Permanente do SUS  | DAI-1   | 1      |
| b) Gerência de Ciência e Inovação em Saúde  | Gerente de Ciência e Inovação em Saúde   | DAI-1   | 1      |
| c) Gerência de Gestão da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes                                | Gerente de Gestão da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes                                   | DAI-1   | 1      |
| Diretoria de Gestão Profissional  | Diretor de Gestão Profissional   | DAS-4   | 1      |
| a) Gerência de Gestão de Pessoas  | Gerente de Gestão de Pessoas   | DAI-1   | 1      |
| b) Gerência de Folha de Pagamento e Controle  | Gerente de Folha de Pagamento e Controle   | DAI-1   | 1      |
| Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde                                | Diretor de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde                                 | DAS-4   | 1      |
| a) Gerência de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde                           | Gerente de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde                              | DAI-1   | 1      |
| b) Gerência de Regulação do Trabalho  | Gerente de Regulação do Trabalho   | DAI-1   | 1      |
| Superintendência de Assuntos Jurídicos  | Superintendente de Assuntos Jurídicos  | DAS-3   | 1      |
| Diretoria de Análises de Contratos e Convênios  | Diretor de Análises de Contratos e Convênios   | DAS-4   | 1      |
| Diretoria de Contencioso  | Diretor de Contencioso   | DAS-4   | 1      |
| a) Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais   | Gerente do Núcleo de Demandas Judiciais  | DAI-1   | 1      |
| b) Gerência de Procedimentos Administrativos e Judiciais  | Gerente de Procedimentos Administrativos e Judiciais   | DAI-1   | 1      |
| Superintendência de Gestão Administrativa   | Superintendente de Gestão Administrativa   | DAS-3   | 1      |
| a) Gerência de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS  | Gerente de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS   | DAI-1   | 1      |

|  |  |              |   |
|--|--|--------------|---|
| Diretoria de Serviços Administrativos Gerais                           | Diretor de Serviços Administrativos Gerais                           | DAS-4        | 1 |
| a) Gerência Geral de Administração                                     | Gerente Geral de Administração                                       | DAI-1        | 1 |
| b) Gerência de Transporte  | Gerente de Transporte  | DAI-1        | 1 |
| c) Gerência de Patrimônio  | Gerente de Patrimônio  | DAI-1        | 1 |
| Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde    | Diretor de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde    | DAS-4        | 1 |
| a) Gerência de Manutenção, Reforma e Construção                        | Gerente de Manutenção, Reforma e Construção                          | DAI-1        | 1 |
| b) Gerência de Estudos e Projetos                                      | Gerente de Estudos e Projetos  | DAI-1        | 1 |
| Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias                     | Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias                    | DAS-3        | 1 |
| Diretoria de Qualidade Hospitalar                                      | Diretor de Qualidade Hospitalar                                      | DAS-4        | 1 |
| a) Gerência de Monitoramento de Indicadores e Análise de Desempenho    | Gerente de Monitoramento de Indicadores e Análise de Desempenho      | DAI-1        | 1 |
| b) Gerência de Normas e Rotinas Hospitalares                           | Gerente de Normas e Rotinas Hospitalares                             | DAI-1        | 1 |
| Diretoria de Apoio à Gestão Hospitalar                                 | Diretor de Apoio à Gestão Hospitalar                                 | DAS-4        | 1 |
| a) Gerência de Administração Hospitalar                                | Gerente de Administração Hospitalar                                  | DAI-1        | 1 |
| b) Gerência de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares | Gerente de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares   | DAI-1        | 1 |
| c) Gerência de Engenharia Clínica                                      | Gerente de Engenharia Clínica  | DAI-1        | 1 |
| Diretoria de Governança e Conformidade Hospitalar                      | Diretor de Governança e Conformidade Hospitalar                      | DAS-4        | 1 |
| a) Gerência de Supervisão e Controle de Custos Hospitalares            | Gerente de Supervisão e Controle de Custos Hospitalares              | DAI-1        | 1 |
| b) Gerência de Conformidade Hospitalar                                 | Gerente de Conformidade Hospitalar                                   | DAI-1        | 1 |
| Diretoria Geral de Unidade Porte 1                                     | Diretor Geral de Unidade Porte 1                                     | DAI-2        | 6 |
| Diretoria Geral de Unidade Porte 2                                     | Diretor Geral de Unidade Porte 2                                     | DAS-4        | 8 |
| Diretoria Geral de Unidade Porte 3                                     | Diretor Geral de Unidade Porte 3                                     | DAS-3        | 4 |
| Diretoria Técnica de Atenção à Saúde - Porte 1                         | Diretor Técnico de Atenção à Saúde - Porte 1                         | <b>DAI-1</b> | 6 |
| Diretoria Técnica de Atenção à Saúde - Porte 2                         | Diretor Técnico de Atenção à Saúde - Porte 2                         | DAS-4        | 8 |
| Diretoria Técnica de Atenção à Saúde - Porte 3                         | Diretor Técnico de Atenção à Saúde - Porte 3                         | DAS-3        | 4 |
| Diretoria Administrativa e Financeira de Unidade Porte 1               | Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 1               | <b>DAI-2</b> | 6 |
| Diretoria Administrativa e Financeira de Unidade Porte 2               | Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2               | DAI-1        | 8 |
| Diretoria Administrativa e Financeira de Unidade Porte 3               | Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 3               | DAS-4        | 4 |
| Diretoria de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração I  | Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração I  | DAI-1        | 1 |
| Diretoria de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração II | Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração II | DAS-4        | 3 |
| Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde                       | Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde                      | DAS-3        | 1 |
| Diretoria de Atenção Primária  | Diretor de Atenção Primária  | DAS-4        | 1 |
| a) Gerência de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários           | Gerente de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários             | DAI-1        | 1 |
| b) Gerência de Monitoramento e Avaliação de Atenção Primária           | Gerente de Monitoramento e Avaliação de Atenção Primária             | DAI-1        | 1 |
| Diretoria de Atenção Especializada                                     | Diretor de Atenção Especializada                                     | DAS-4        | 1 |
| a) Gerência de Média e Alta Complexidade                               | Gerente de Média e Alta Complexidade                                 | DAI-1        | 1 |
| b) Gerência da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer   | Gerente da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer     | DAI-1        | 1 |
| c) Gerência do Sistema de Urgência e Emergência                        | Gerente do Sistema de Urgência e Emergência                          | DAI-1        | 1 |
| d) Gerência da Rede de Atenção Psicossocial                            | Gerente da Rede de Atenção Psicossocial                              | DAI-1        | 1 |
| e) Gerência de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência               | Gerente de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência                 | DAI-1        | 1 |
| f) Gerência do Núcleo de Gestão Estratégica Assistencial               | Gerente do Núcleo de Gestão Estratégica Assistencial                 | DAI-1        | 1 |
| g) Supervisão Técnica do CER III de Palmas                             | Supervisor Técnico do CER III de Palmas                              | DAI-1        | 1 |
| h) Supervisão Administrativa do CER III de Palmas                      | Supervisor Administrativo do CER III de Palmas                       | DAI-2        | 1 |
| i) Supervisão do SER de Araguaína                                      | Supervisor do SER de Araguaína                                       | DAI-3        | 1 |
| j) Supervisão do SER de Porto Nacional                                 | Supervisor do SER de Porto Nacional                                  | DAI-4        | 1 |
| i) Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - II            | Supervisor do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - II             | DAI-3        | 1 |
| j) Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Infantil        | Supervisor do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Infantil         | DAI-3        | 1 |
| Diretoria de Controle e Avaliação                                      | Diretor de Controle e Avaliação                                      | DAS-4        | 1 |
| a) Gerência de Controle  | Gerente de Controle  | DAI-1        | 1 |
| b) Gerência de Avaliação e Sistemas                                    | Gerente de Avaliação e Sistemas                                      | DAI-1        | 1 |
| Diretoria de Regulação   | Diretor de Regulação   | DAS-4        | 1 |
| a) Gerência de Regulação de Leitos                                     | Gerente de Regulação de Leitos                                       | DAI-1        | 1 |
| b) Gerência de Regulação de Consultas e Exames                         | Gerente de Regulação de Consultas e Exames                           | DAI-1        | 1 |
| Diretoria de Assistência Farmacêutica                                  | Diretor de Assistência Farmacêutica                                  | DAS-4        | 1 |
| a) Gerência Técnica e Científica                                       | Gerente Técnico e Científico   | DAI-1        | 1 |
| Superintendência da Hemorrede do Tocantins                             | Superintendente da Hemorrede do Tocantins                            | DAS-3        | 1 |
| Diretoria de Gestão da Hemorrede                                       | Diretor de Gestão da Hemorrede                                       | DAS-4        | 1 |
| a) Gerência de Gestão do Hemocentro de Palmas                          | Gerente de Gestão do Hemocentro de Palmas                            | DAI-1        | 1 |
| b) Gerência de Processos de Qualidade da Hemorrede do Tocantins        | Gerente de Processos de Qualidade da Hemorrede do Tocantins          | DAI-1        | 1 |
| c) Gerência de Gestão do Hemocentro de Araguaína                       | Gerente de Gestão do Hemocentro de Araguaína                         | DAI-1        | 1 |
| d) Gerência dos Ambulatórios de Hematologia do Estado                  | Gerente dos Ambulatórios de Hematologia do Estado                    | DAI-1        | 1 |
| e) Gerência Técnica do Hemocentro Coordenador de Palmas                | Gerente Técnico do Hemocentro Coordenador de Palmas                  | DAI-1        | 1 |
| f) Gerência do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi                         | Gerente do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi                           | DAI-1        | 1 |
| g) Gerência Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína                | Gerente Técnico do Hemocentro Regional de Araguaína                  | DAI-1        | 1 |
| Superintendência Executiva do Fundo Estadual de Saúde                  | Superintendente Executiva do Fundo Estadual de Saúde                 | DAS-3        | 1 |
| Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira                        | Diretor de Execução Orçamentária e Financeira                        | DAS-4        | 1 |
| a) Gerência de Execução Orçamentária                                   | Gerente de Execução Orçamentária                                     | DAI-1        | 1 |
| b) Gerência de Execução Financeira                                     | Gerente de Execução Financeira                                       | DAI-1        | 1 |
| Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS                                | Diretor de Gestão dos Recursos do SUS                                | DAS-4        | 1 |
| a) Gerência de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais           | Gerente de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais             | DAI-1        | 1 |
| b) Gerência de Transferências Fundo a Fundo                            | Gerente de Transferências Fundo a Fundo                              | DAI-1        | 1 |
| Diretoria de Contabilidade   | Diretor de Contabilidade   | DAS-4        | 1 |

|  |   |       |   |
|--|---|-------|---|
| a) Gerência de Prestação de Contas                       | Gerente de Prestação de Contas                          | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Avaliação e Controle                      | Gerente de Avaliação e Controle                         | DAI-1 | 1 |
| Superintendência da Central de Licitação                 | Superintendente da Central de Licitação                 | DAS-3 | 1 |
| a) Gerência de Pregões                                   | Gerente de Pregões                                      | DAI-1 | 4 |
| Superintendência de Aquisição e Estratégias de Logística | Superintendente de Aquisição e Estratégias de Logística | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Suprimentos Hospitalares                    | Diretor de Suprimentos Hospitalares                     | DAS-4 | 1 |
| Diretoria do Centro de Distribuição - CD                 | Diretor do Centro de Distribuição - CD                  | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Controle de Estoques                      | Gerente de Controle de Estoques                         | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Compras                                     | Diretor de Compras                                      | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Cotação                                   | Gerente de Cotação                                      | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Monitoramento de Contratos                  | Diretor de Monitoramento de Contratos                   | DAS-4 | 1 |

## II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### 1 – AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS – AMETO

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE  | RELAÇÃO DE CARGOS  | SÍMBOLO | QUANT. |
|---|--|---------|--------|
| Gabinete do Presidente  | Presidente   | DAS-2   | 1      |
| Secretaria-Geral  | Secretário-Geral   | DAI-1   | 1      |
| Assessoria Jurídica   | Assessor Jurídico  | DAI-1   | 1      |
| Chefia da Assessoria de Comunicação   | Chefe da Assessoria de Comunicação   | DAI-2   | 1      |
| Gerência Geral de Administração, Execução Financeira, Orçamentária e Contábil | Gerente Geral de Administração e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil | DAI-1   | 1      |
| Diretoria de Fiscalização e Informação  | Diretor de Fiscalização e Informação   | DAS-4   | 1      |
| Gerência de Fiscalização  | Gerente de Fiscalização  | DAI-1   | 1      |
| b) Gerência de Apoio Técnico  | Gerente de Apoio Técnico   | DAI-1   | 1      |
| Diretoria de Geologia e Mineração   | Diretor de Geologia e Mineração  | DAS-4   | 1      |
| a) Gerência de Mineração  | Gerente de Mineração   | DAI-1   | 1      |
| b) Gerência de Geologia   | Gerente de Geologia  | DAI-1   | 1      |

.....”(NR)

### ANEXO III À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 5/2020 “Anexo IV à Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019.

#### TABELA I - FUNÇÕES COMISSONADAS DE ADMINISTRAÇÃO - FCA DO ESTADO DO TOCANTINS

| Símbolo | Valor (\$) | Quantidade |
|---------|------------|------------|
| FCA-1   | 400,00     | 345        |
| FCA-2   | 600,00     | 222        |
| FCA-3   | 800,00     | 59         |
| FCA-4   | 1.000,00   | 71         |
| FCA-5   | 1.200,00   | 37         |
| FCA-6   | 1.600,00   | 63         |

#### TABELA IV - FUNÇÕES COMISSONADAS ESPECIAIS

| CASA MILITAR                                 |              |                            |       |             |
|--|--------------|----------------------------|-------|-------------|
| FUNÇÕES COMISSONADAS                         | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO                    | QUANT | VALOR UNIT. |
| Supervisor de Segurança do Hangar            | 1            | FC-CASAMILITAR-1           | 2     | 1.200,00    |
| Supervisor de Postos Fixos                   | 1            |                            |       |             |
| Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador | 6            | FC-CASAMILITAR-2           | 6     | 2.600,00    |
| Função Comissionada de Segurança 1           | 12           | FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1 | 12    | 800,00      |
| Função Comissionada de Segurança 2           | 7            | FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-2 | 7     | 1.600,00    |

.....”(NR)

### PROJETO DE LEI Nº 25/2020

Institui a "Semana Quebrando o Silêncio" no Estado de Tocantins e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

**Art. 1º** Fica instituída a “Semana Quebrando o Silêncio” no Estado de Tocantins, a ser realizada anualmente na semana que antecede o 4º (quarto) sábado do mês de agosto.

**Art. 2º** Na “Semana Quebrando o Silêncio” serão realizados eventos, comemorações e manifestações com seguintes objetivos:

I – ressaltar a importância da proteção contra violência do grupo de vulneráveis, os quais consistem em mulheres, crianças e adolescentes, idosos, população em situação de rua, pessoas com deficiência, entre outros;

II – informar que qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presenciado ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao conselho tutelar ou à autoridade policial.

III – divulgar as várias formas que existe para denunciar um ato de violência contra as pessoas que se enquadram nos termos do inciso I;

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

Vulnerabilidade é um termo originado das discussões sobre Direitos Humanos, geralmente associado à defesa dos direitos de grupos ou indivíduos fragilizados jurídica ou politicamente.

Esse grupo de pessoas é classificado em seis categorias: mulheres, crianças e adolescentes, idosos, população em situação de rua, pessoas com deficiência, entre outros.

O tema do abuso e violência de vulneráveis, notadamente no ambiente doméstico e familiar, tem sido objeto recorrente de matérias, estudos e acompanhamento pelos mais diversos setores da sociedade civil organizada, governos e instituições que visam o enfrentamento de uma realidade que tem se caracterizado como problema de saúde pública no Brasil.

O abuso infantil, a violência contra a mulher e contra o idoso abrangem grande parte da violência doméstica e familiar.

O mês de agosto foi escolhido para realizar a Semana Quebrando o Silêncio pois faz referência ao aniversário da Lei Maria da Penha, sendo que a sociedade aproveita isso para fazer campanha contra prevenção e combate a violência doméstica

Os números demonstram a realidade claramente percebida mas não discutida com a urgência e a importância que o tema merece. São 4.254 homicídios dolosos de mulheres em 2018, e um aumento de 12% no número de registros de feminicídios, no total de 1.173 registros. (Fonte: G10 dia 08/03/2019 – dados do Núcleo de Estudos da Violência da USP e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública.)

Entre 2011 e 2017, o Brasil teve um aumento de 83% nas notificações gerais de violências sexuais contra criança e adolescentes, segundo o boletim epidemiológico divulgado pelo Ministério da Saúde em 25 de junho de 2018. No período foram notificados 184.524 casos de violência sexual, sendo 58.037 (31,5%) contra crianças e 83.068 (45%) contra adolescentes. A maioria dos casos de violência ocorreu dentro de casa e os agressores são pessoas do convívio das vítimas, geralmente familiares. O Estudo também aponta que a maioria das violências é praticada mais de uma vez.

Os casos de violência sexual, entendidos pelo Ministério da saúde como assédio, estupro, pornografia infantil e exploração sexual, o estupro foi o mais notificado entre crianças 62%, e entre os casos de violência envolvendo adolescentes 70,4%.

O Brasil também registra altos índices de violência contra a população idosa. De acordo com dados do extinto Ministério dos Direitos Humanos, colhidos por meio do Disque 100, revelam que em 2017, em todo o Brasil, houve mais de 33 mil denúncias de abusos contra pessoas acima de 60 anos.

Os tristes dados demonstram a importância de se instituir debates e ações que visem esclarecer, divulgar, orientar e promover o combate ao abuso e violência, com ênfase no ambiente doméstico e familiar.

A instituição da Semana Quebrando o Silêncio amplia os esforços de inúmeras pessoas comprometidas com o tema, motivando a promoção de ações educativas e de prevenção contra o abuso e a violência doméstica, através da conscientização.

Uma campanha chamada “Dia de ênfase contra o abuso e a violência” com a mesma finalidade deste Projeto Lei foi iniciada em 2002, e está presente em oito países da América do Sul (Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai) e tem por objetivo dar visibilidade a uma campanha que de forma rigorosamente educativa, motiva, desperta, conscientiza a sociedade e as vítimas da importância e absoluta necessidade de se denunciar o agressor, abusador, considerando que o silêncio é o maior obstáculo para identificação, cessação da conduta criminosa, acolhimento e tratamento das vítimas, nessa data, são realizadas atividades como passeatas, fóruns, escola de pais, eventos de educação contra a violência e manifestações, sempre com o propósito de conscientizar a comunidade, denunciar abusadores e ajudar as vítimas. A título informativo, em 2017, o foco da campanha foi abuso sexual e, em 2018, sui-

cídio. Já em 2019 o foco é o combate ao abuso sexual infantil.

O abuso e a violência contra crianças, adolescentes e idosos, precisa ser mais discutidos por toda a sociedade, e acreditamos que a criação da “Semana Quebrando o Silêncio” será de extrema importância para que o alcance do trabalho desenvolvido possa ser expandido, aumentando as chances de que sejam detectados quaisquer sinais de pessoas vulneráveis e evitando que mais vidas sejam ceifadas de maneira precipitada.

Há recentes aprovações de projetos ligados à celebração da “Semana Quebrando o Silêncio” em casas legislativas como as do Rio Grande do Sul, Sorocaba, Rio Verde, Goiânia, Santo Ângelo, Cachoeirinha e Juiz de Fora nos mostra a relevância da presente proposição, e, por esse motivo, contamos com a compreensão dos Nobres Pares para sua aprovação.

**Sala das Sessões**, em 19 de fevereiro de 2020.

**ISSAM SAADO**  
Deputado Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 31/2020

Institui o direito das pessoas com limitação das funções do sistema visual receberem demonstrativos do consumo mensal de água, energia elétrica, telefonia, internet e outros serviços, em braille ou letras ampliadas.

**A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

**Art. 1º** Institui o direito das pessoas com limitações das funções do sistema visual receberem, sem custo adicional, as contas de água, energia elétrica, telefonia fixa e móvel, internet e outros serviços, acompanhadas de demonstrativo de consumo em braille ou letras ampliadas, conforme solicitado pelo consumidor.

§ 1º Cabe ao usuário interessado na modalidade de cobrança que dispõe o caput deste artigo solicitá-la à empresa, que para tanto, deverá disponibilizar tal opção no respectivo Serviço de Atendimento ao Consumidor pela internet, telefone ou loja física.

§ 2º É facultado ao consumidor apresentar laudo médico que ateste sua atenção especial para fins de solicitação dos benefícios da presente lei.

**Art. 2º** As empresas e demais fornecedoras dos serviços abrangidas por esta Lei terão noventa (90) dias para a ela se adequar.

**Art. 3º** Fica vedada a cobrança, por parte das concessionárias de serviços públicos, de qualquer taxa para a implementação desta modalidade de cobrança.

**Art. 4º** O descumprimento das disposições desta lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

O presente Projeto de Lei objetiva maior acessibilidade aos Deficientes visuais que por muitas vezes não possuem amplo acesso aos valores e dados que são informados nas contas que recebem mensalmente em suas residências, por não conter dispositivos que possibilitem tal acesso.

De acordo com a Constituição Federal, o princípio da igualdade está previsto no artigo 5º, que estabelece ‘Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza’. De acordo com ela, é vetado que os legisladores criem ou editem leis que a violem. O princípio da igualdade garante o tratamento igualitário e isonômico de acordo com a lei para os cidadãos.

O Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, promulga a Convenção Internacional sobre Pessoas com Deficiência. Esse documento adquiriu status de emenda constitucional e possui grande importância no que diz respeito à garantia dos direitos das pessoas com determinadas limitações, que passa a ter as mesmas oportunidades que os demais cidadãos. Em seu artigo 9º, a supracitada convenção trata da acessibilidade, como meio para que as pessoas possam exercer de forma plena seus direitos, vejamos:

#### Artigo 9

##### Acessibilidade

*1. A fim de possibilitar às pessoas com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida, os Estados Partes tomarão as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na zona urbana como na rural. Essas medidas, que incluirão a identificação e a eliminação de obstáculos e barreiras à acessibilidade, serão aplicadas, entre outros, a:*

(...)

*b) Informações, comunicações e outros serviços, inclusive serviços eletrônicos e serviços de emergência.*

*2. Os Estados Partes também tomarão medidas apropriadas para:*

*a) Desenvolver, promulgar e monitorar a implementação de normas e diretrizes mínimas para a acessibilidade das instalações e dos serviços abertos ao público ou de uso público;*

(...)

*f) Promover outras formas apropriadas de assistência e apoio a pessoas com deficiência, a fim de assegurar a essas pessoas o acesso a informações;*

*g) Promover o acesso de pessoas com deficiência a novos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, inclusive à Internet;*

(...)

Já a Lei nº 13.146 que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência, veio a consolidar o entendimento abarcado pela convenção supramencionada. Assim, vale ressaltar os seguintes dispositivos:

*Art. 1º É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.*

*Art. 62 É assegurado à pessoa com deficiência, mediante solicitação, o recebimento de contas, boletos, recibos, extratos e cobranças de tributos em formato acessível.*

*Art. 84 A pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas.*

É nesse contexto que o presente projeto de lei busca desenvolver mecanismos que promovam a igualdade das pessoas, estabelecendo ainda a acessibilidade e independência dos indivíduos, em especial, aqueles portadores de alguma limitação das funções do sistema visual.

Considerando que existe uma parceria entre as concessionárias de água e energia com o IFTO, para impressões em braille, este Projeto de Lei objetiva amparar na legislação estadual, para que possam ter seus direitos assegurados.

Portanto, ante ao evidente interesse público da matéria e, principalmente, em razão da importância deste projeto, solicito gentilmente o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

**VANDA MONTEIRO**

Deputada Estadual

## Atos Administrativos

### PORTARIA Nº 083/2020 – DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e considerando a Portaria CCI nº 329 - CSS, de 6 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.542,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** LOTAR o servidor abaixo identificado, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2020:

– **Jailton Cavalcante do Nascimento**, matrícula nº 11154292-1, no Gabinete da Presidência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2020.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 9 dias do mês de março de 2020.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

### PORTARIA Nº 084/2020 – DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e com fulcro no art. 89 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

**Considerando** a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do DESPACHO nº 1935/2020, fls. 04, Processo nº 0069/2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor comissionado **Reinaldo Marinho de Brito**, matrícula nº 9302, pelo prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, no período de 11/02/2020 a 25/02/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 9 dias do mês de março de 2020.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 085/2020 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**Considerando** que a servidora **Patrícia Maria Silva de Assis do Nascimento Santos**, matrícula nº 817, **Coordenadora de Publicações Oficiais**, encontrar-se-á afastada de suas funções por motivo de férias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor **Adão Nilson Alves Gomes**, matrícula nº 001 para responder pela referida função, no período de 25/03/2020 a 08/04/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 9 dias do mês de março de 2020.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 086/2020 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e com fulcro no art. 89 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

**Considerando** a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do DESPACHO nº 1.300/2020, fls.36, Processo nº 318/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde à servidora **Michella Soares Coelho Araújo**, matrícula nº 167, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, no período de 09/02/2020 a 08/04/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 10 dias do mês de março de 2020.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 087/2020 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e com fulcro no art. 96 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

**Considerando** a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do DESPACHO Nº 1893/2020/DIJMO, fls. 05, Processo nº 71/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença-Maternidade à servidora comissionada **Endy Taylla Costa Xavier**, matrícula nº 11598, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 30/12/2019 a 26/06/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 10 dias do mês de março 2020.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 088/2020 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** LOTAR na Escola do Legislativo, a servidora **Meire Maria Monteiro dos Reis**, matrícula nº 212, Técnico Legislativo – Assistência Administrativa, pertencente ao quadro de pessoal efetivo deste Poder, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 10 dias do mês de março de 2020.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 090/2020 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**Considerando** que o servidor **Welber de Alencar Moraes**, matrícula nº 9258, **Coordenador de Programas de Educação a Distância**, encontrar-se-á afastado de suas funções por motivo de férias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor **Wilson Ferreira Junior**, matrícula nº 14282 para responder pela referida função, no período de 20/03/2020 a 18/04/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 10 dias do mês de março de 2020.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 091/2020 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**Considerando** que o servidor **Armando Soares de Castro Formiga**, matrícula nº 744, Diretor de Área de Radiodifusão, encontrar-se-á afastado de suas funções por motivo de férias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor **Felismar Ribeiro Araújo**, matrícula nº 14271 para responder pela referida função, no período de 20/03/2020 a 03/04/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 10 dias do mês de março de 2020.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 092/2020 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e,

**Considerando** o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001-P, de 13 de janeiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER a fruição do segundo período das férias legais do servidor **Walter Pires Luz**, matrícula nº 284, referente ao período aquisitivo de 10/07/2016 a 09/08/2017, para gozá-la no período de 03/08/2020 a 17/08/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 10 dias do mês de março de 2020.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 093/2020 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**Considerando** que o servidor **Raphael Araújo e Silva**, matrícula nº 739, Diretor de Sistemas de Informações, encontrar-se-á afastado de suas funções por motivo de férias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor **Michel de Almeida Silva**, matrícula nº 752, para responder pela referida função, no período de 02/03/2020 a 16/03/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 10 dias do mês de março de 2020.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 094/2020 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e,

**Considerando** o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001-P, de 13 de janeiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER a fruição das férias legais da servidora **Andrea Cachuf Rodrigues do Nascimento e Mendonça Evanchuca**, matrícula nº 13749, referente ao período aquisitivo de 05/02/2019 a 04/02/2020, para gozá-la no período de 06/04/2020 a 05/05/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 10 dias do mês de março de 2020.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 095/2020 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio 2019, com fulcro no Art. 2º, do Decreto Administrativo nº 087, de 20 de março de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário, a título de adiantamento aos servidores adiante relacionados por ocasião do aniversário:

| Matr. | Servidor:                   | Mês Aniversário: |
|-------|-----------------------------|------------------|
| 8458  | Bianca Marinelli            | Abril/2020       |
| 182   | Henio Moreira Gomes         | Mai/2020         |
| 12836 | Maryleide Guimaraes Barbosa | Abril/2020       |
| 6773  | Marifelix Torres da Silva   | Abril/2020       |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 10 dias do mês de março de 2020.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

## DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

**Amália Santana (PT)**

**Amélio Cayres (SD)**

**Antonio Andrade (PTB)**

**Claudia Lelis (PV)**

**Cleiton Cardoso (PTC)**

**Eduardo do Dertins (Cidadania)**

**Eduardo Siqueira Campos (DEM)**

**Elenil da Penha (MDB)**

**Fabion Gomes (PR)**

**Issam Saado (PV)**

**Ivory de Lira (PPL)**

**Jair Farias (MDB)**

**Jorge Frederico (MDB)**

**Leo Barbosa (SD)**

**Luana Ribeiro (PSDB)**

**Nilton Franco (MDB)**

**Olyntho Neto (PSDB)**

**Professor Júnior Geo (PROS)**

**Ricardo Ayres (PSB)**

**Valdemar Júnior (MDB)**

**Valderez Castelo Branco (PP)**

**Vanda Monteiro (PSL)**

**Vilmar de Oliveira (SD)**

**Zé Roberto Lula (PT)**